



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2011.

Comunicação nº 277/11 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 412/11

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CE Yasmin

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que suspendeu o treinador Sr. Marco Aurélio Ferreira Dias em 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 258 do CBJD e suspenso em 4(quatro) partidas e multado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, quanto à imputação do art. 243-F § 1º do mesmo diploma legal. Aplicando-se cumulativamente as penas quanto à imputação do art. 184 do CBJD e o preparador físico Sr. Rodrigo de Araujo Toledo suspenso em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 258-B do CBJD e suspenso em mais 4(quatro) partidas e multado em R\$ 1.000,00 (um mil) reais, quanto à imputação do art. 243-F § 1º do mesmo diploma legal. Aplicando-se cumulativamente as penas quanto à imputação do art. 184 do CBJD.)

Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Henrique Claudio Maués.
3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente**

1